

BASE DE CONHECIMENTO

Proteção de Propriedade Intelectual junto ao INPI

Qual é a atividade?
Solicitação de proteção de propriedade intelectual junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).
Qual a unidade administrativa responsável?
Coordenadoria de Inovação Tecnológica (IF-COINT), vinculada à Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (IF-COPI) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (IF-PROPESP).
Como é feito?
<p>Passo 1: Inventor/a deve preencher os formulários eletrônicos de acordo com o tipo de criação a ser protegida. Os formulários estão disponíveis no site http://ifsul.edu.br/inovacao/formularios.</p> <p>Passo 2: Após o preenchimento dos formulários correspondentes ao tipo de propriedade a ser solicitada a proteção, o/a servidor/a deve abrir um processo eletrônico via SUAP, indicando como interessados/as: inventor(es) e/ou inventora(s) e representante(s) do NIT do(s) câmpus de lotação do(s) inventor(es) e/ou da(s) inventora(s) e com o nível de acesso restrito (ver orientações na tabela abaixo de “Informações para abertura do processo eletrônico no SUAP”).</p> <p>Nesse processo devem ser acrescentados os formulários preenchidos no Passo 1, em formato PDF, por meio de Upload de Documento Externo, com nível de acesso Sigiloso e Hipótese Legal “Proteção de Propriedade Intelectual (Art. 30 da Lei 9.279/1996)”.</p>
<p style="text-align: center;">Importante</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px;"><ul style="list-style-type: none">- Os documentos sigilosos devem ser incluídos no processo pelo/a inventor/a, o qual terá controle e responsabilidade sobre quem poderá ter acesso a esses documentos;- Para o andamento do processo o/a inventor/a deve dar acesso aos servidores e às servidoras da IF-COINT, e, portanto, deve estar atento/a às solicitações de acesso que são informadas por meio de notificações no SUAP.</div>
<p>Passo 3: O processo deverá ser encaminhado via SUAP para IF-COINT.</p> <p>Passo 4: IF-COINT recebe os documentos, solicita o acesso aos documentos ao/à inventor/a, e, após a liberação de acesso, realiza conferência e dá início à tramitação junto ao INPI. A tramitação das próximas etapas do processo de registro será via SUAP, cabendo às partes (inventor/a e IF-COINT) atualizar cada movimentação neste mesmo processo eletrônico, sendo este o canal oficial de comunicação no que diz respeito ao pedido de proteção em andamento.</p>

Importante

- Com a finalidade de manter o sigilo necessário, todo documento inserido no processo, tanto pela IF-COINT quanto pelo/a inventor/a, deve possuir acesso sigiloso, sendo realizadas as permissões necessárias ao andamento do processo;
- Em função dos despachos no processo poderem ser visualizados pela unidade administrativa a qual o/a inventor/a está vinculado/a, é necessário prudência nas informações contidas nos despachos.

Passo 4: Após o deferimento do pedido, a IF-COINT deve inserir o comprovante no processo e disponibilizá-lo ao/à inventor/a. Por fim, o processo é finalizado pela IF-COINT.

Quais informações/condições são necessárias?

É necessário o preenchimento de todos os documentos indicados no Passo 1 de acordo com o tipo de propriedade a ser protegida.

Quais documentos são necessários?

Os documentos necessários estão disponíveis no link <http://ifsul.edu.br/inovacao/formularios>, e serão considerados como documentos externos ao processo eletrônico.

- a) Para proteção de Patente de Invenção ou Patente de Modelo de Utilidade
 - F01 – Formulário de depósito de patente
 - F02 – Declaração do inventor
 - F03 – Dados dos inventores
 - F04 – Modelo de busca de anterioridade – Pedido de patente
- b) Para proteção de Marca
 - F05 - Pedido de Registro de Marca
- c) Para proteção de programa de computador
 - F06 – Formulário de registro de programa de computador
 - F07 – Declaração de inventor de programa de computador
- d) Para proteção de desenho industrial
 - F08 – Formulário de solicitação de registro de desenho industrial
 - F02 – Declaração do inventor

Qual é a base legal?

[Lei nº 9.279/1996](#) - Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial

[Lei nº 10.973/2004](#) - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências

[Lei nº 13.243/2016](#) - Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº

8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015.

[Decreto nº 9.283/2018](#) - Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art. 24, § 3º, e o art. 32, § 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e o art. 2º, caput, inciso I, alínea "g", da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

[IN 031/2013](#) – Instrução Normativa do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).
Política de Inovação do IFSul (em apreciação nas instâncias internas do IFSul)

Informações para abertura do processo eletrônico no SUAP	
Interessados	Inventor(es) e/ou Inventora(s) e Representante do NIT do(s) câmpus do(s) inventor(es) e/ou inventora(s)
Tipo de processo	Inovação: Solicitação de proteção de propriedade intelectual
Assunto	Solicitação de proteção de propriedade intelectual – [tipo de criação]
Nível de acesso	Restrito
Hipótese Legal	Proteção da Propriedade Intelectual (Art. 30 da Lei 9.279/1996)

ETAPAS	QUEM FAZ?	O QUE FAZER?	ONDE?
1	Inventor/a	Preencher os formulários eletrônicos de acordo com o tipo de criação a ser protegida	Nos modelos disponibilizados
2		Abrir o processo eletrônico e inserir os formulários preenchidos e salvos em PDF	SUAP
3		Encaminhar o processo à IF-COINT	SUAP
4	IF-COINT	Realizar conferência	SUAP
5		Iniciar tramitação junto ao INPI	Website do INPI
6		Encaminhar as solicitações que surgirem ao longo do processo ao/à inventor/a	SUAP

7	Inventor/a	Responder às solicitações da IF-COINT	SUAP
8	IF-COINT	Inserir o comprovante no processo, após o deferimento do pedido	SUAP
9		Disponibilizar comprovante ao/à inventor/a	SUAP
10		Finalizar o processo	SUAP

